



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO

**EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
004/2022.**

Dispõe sobre a realização do rateio referente ao recurso extraordinário remanescentes dos precatórios do FUNDEF do período de 01 de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2006 no Município de Paragominas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES no uso de suas atribuições legais e para atender aos fins do Artigo 48, Parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e por força do princípio da publicidade consagrado no art. 37 *caput*, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, a **Lei Federal nº. 14.325/22**, de 12/04/2022, que altera a Lei Federal nº-14.113/ de 25/12/2020, que “dispõe sobre a utilização dos recursos extraordinários recebidos pelos Estados, Distrito Federal e pelos Municípios em decorrência de decisões judiciais...”;

CONSIDERANDO, a **Lei Municipal 1.096/22**, de 23/09/2022, que autoriza o Poder executivo do Município de Paragominas a dispor dos recursos extraordinários provenientes dos precatórios do FUNDEF; e

CONSIDERANDO ainda, uma recomendação da **COMISSÃO ESPECIAL**, instituída pela Portaria nº-054/2022, para o ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO RATEIO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF, período 1997/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar por mais 05 (cinco) dias o prazo para habilitação dos profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Paragominas, a perceber os créditos referentes ao rateio dos precatórios do FUNDEF do período de 01/01/1997 a 31/12/2006.

§1º – A prorrogação do prazo se justifica por maior clareza dos interessados ao benefício, em face dos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº14.325/22, no sentido de garantir o direito a todos os profissionais do magistério que atuaram no período em tela e foram remunerados com recursos do FUNDEF-Fundo60.

§2º - Para este fim, nos casos dos interessados que foram remunerados com recursos do FUNDEF-Fundo60, devem requerer o benefício dentro do



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO

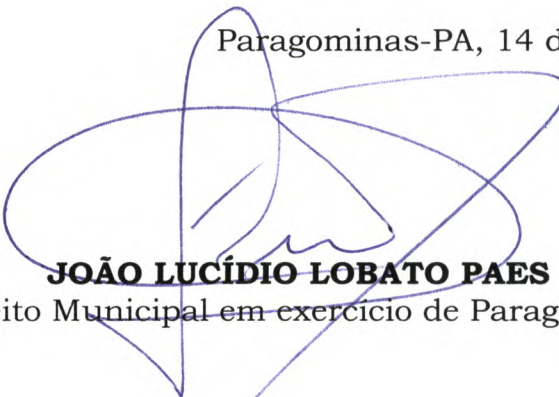
prazo e juntada a documentação estabelecida no art. 4º do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº-004/2022, adicionando cópia dos contracheques com a indicação da fonte pagadora.

Art. 2º. Ficam prorrogados na mesma proporção, os demais prazos estabelecidos no EDITAL DE CHAMENTO PUBLICO Nº-004/2022. Mantidas as demais disposições do mesmo.

Art. 3º. O presente edital complementar deverá ser exposto em lugares de acesso ao público, sendo obrigatória sua afixação no mural da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação de Paragominas – SEMEC, nas Unidade Escolares da Rede Municipal de Ensino e na Página Oficial da Prefeitura de Paragominas (<https://paragominas.pa.gov.br/>).

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Pará (FAMEP) e cumpra-se.

Paragominas-PA, 14 de novembro de 2022.



JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES

Prefeito Municipal em exercício de Paragominas